



PROCESSO Nº 1171/16

PROTOCOLO Nº 14.185.116-0

PARECER CEE/CEIF Nº 343/16

APROVADO EM 05/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1745/16-Sued/Seed, de 25/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 22/07/16, de interesse do Colégio Estadual Silveira da Motta - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 101 e 137).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Silveira da Motta - Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 1123, Centro, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4446/16, de 06/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação no DOE, de 10/10/16 a 10/10/26 (fl. 131).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 2307/76, de 28/09/76, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 302/82, de 01/02/82 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1386/08, de 07/04/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 107).



PROCESSO Nº 1171/16

1.2 Organização Curricular (fl. 110)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

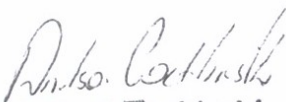
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS							
ESTAB.: 00060 - SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS	/ ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	4				
	EDUCACAO FISICA	2	2	3	2				
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1						
	GEOGRAFIA	3	3	3	4				
	HISTORIA	3	3	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4				
	MATEMATICA	4	4	4	4				
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	23				
PD	L E M-INGLES	3	3	3	2				
PD	SUB-TOTAL	3	3	3	2				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 07 DE Marco DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Arilson Cochinski
Diretor Geral

RES 741/2016
DOE3649 04/03/16



PROCESSO Nº 1171/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 123)

Ano	2009				2010				2011				2012			
Ens. Fund.	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
Matriculas	180	158	123	137	180	152	140	169	189	153	151	122	119	147	204	125
Concluintes	138	123	104	95	137	130	100	117	142	116	114	79	87	125	187	100
Reprovados	33	18	15	27	33	16	30	22	34	22	26	30	25	14	5	8
Transferidos	8	8	2	3	7	3	9	27	10	9	5	4	5	6	7	9
Desistentes	1	9	2	12	3	3	1	3	3	6	6	9	2	2	5	8

Ano	2013				2014				2015			
Ens. Fund.	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
Matriculas	94	118	141	138	110	83	133	142	110	83	133	142
Concluintes	69	110	119	100	77	61	104	116	86	70	118	118
Reprovados	19	4	13	22	28	9	14	12	7	7	7	3
Transferidos	6	3	8	12	5	12	12	9	17	5	5	16
Desistentes	0	1	1	4	0	1	3	5	0	1	3	5

1.4 Comissão de Verificação (fl. 112)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 380/16, de 08/08/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, Alexandra Silva, bacharel em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco*, em 08/08/16, emitiu laudo técnico, em 11/08/16, pelo qual constatou as condições necessárias para o desenvolvimento do curso e informa:

(...) Informamos que o prazo de 180 dias não foi cumprido devido à Equipe Pedagógica não ter notado o prazo para a renovação no ano de 2014. Neste ano, como é de conhecimento geral tivemos duas greves que dificultou muito o trabalho dentro do Colégio no início e meados do 1º semestre de 2015. Outro problema que prejudicou o andamento do processo é a queda do porte do Colégio, o qual perdemos uma pedagoga no turno da tarde, ficando apenas com uma para atender toda a demanda. No período da manhã, uma pedagoga estava de licença gestação, ficando apenas uma para todo o atendimento. E com duas pedagogas para atender três turnos, o trabalho ficou atrasado.



PROCESSO Nº 1171/16

Quando retornamos da greve, o processo foi imediatamente montado e encaminhado para verificação do NRE pela Secretária do Colégio, pois a Equipe pedagógica estava com o PPP e o Regimento Escolar atrasado também. Foi feito um mutirão para que todos os processos atrasados fossem o mais breve possível encaminhados para regularização.

Melhorias: reforma do beiral, substituição do ferro, espelho e pintura, do banheiro masculino, cobertura de entrada dos alunos, da quadra esportiva, pintura e alambrado, das calhas do prédio, do hall de entrada com instalação de porta com travamento eletrônico. Obras de acessibilidade: rampas, corrimãos e adaptação de banheiros, pintura do prédio. Equipamentos: bebedouro, com quatro bicos refrigerados, computadores: Biblioteca, pedagoga, salas dos professores e secretaria, impressoras, fogão industrial, geladeira industrial, televisores, notebook, DVD, cadeira de escritório, armário de aço, bancos de madeira para área de lanche. Aquisição de livros para a Biblioteca, panela de pressão, garrafas térmicas, lixeiras para separação do lixo orgânico e reciclável, mesas de escritório para setor de reprografia, guilhotina, fragmentadora de papel, pintura das salas de aula e corredores.

(...) possui Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, com bancadas e pias, banquetas, TV, DVD, além de todo o material específico para as aulas práticas. (...) laboratório de Informática – PROINFO-adequado para o número de computadores.

(...) Biblioteca equipada... dois computadores com acesso à internet. Refeitório. Possui uma duas quadras esportivas (...) Dispõe de equipamentos para acessibilidade, como rampas, corrimãos, bebedouro e banheiro adaptado (...) Os recursos humanos indicados pela instituição possuem a formação exigida pela legislação vigente.

(...) A instituição aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e realizou as as atividades previstas para emissão da Declaração da Brigada. Possui o Certificado de Conformidade.

(...) Foi vistoriada pelo técnico..... e recebeu o laudo da Vigilância Sanitária com validade de 12 meses de 04/09/15 a 04/09/16 (fl. 119).

Em Relatório Circunstanciado Complementar a comissão informa que a instituição de ensino apresentou novo protocolado para a Vigilância Sanitária (fl. 130).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 134)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2653/16-CEF/Seed, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 1171/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Silveira da Motta - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária com validade até 04/09/16, apresentou novo protocolado solicitando inspeção.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à queda do porte da escola o que ocasionou a redução no quadro funcional.

Em 17/11/16, foi apensada ao processo cópia da Vida Legal da instituição de ensino (fl.138).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Silveira da Motta - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do reconhecimento do referido curso, tendo em vista que o prazo expirará ao final do ano de 2017.



PROCESSO Nº 1171/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE